



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000

Folha nº

02



OFÍCIO N° 243/2000

ITAPUÍ, 12 DE SETEMBRO DE 2000

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 17/2000, que eleva a categoria de zona urbana, gleba de terras, com 14.873,15 metros quadrados, localizada no município de Itapuí, para implantação do 3º Distrito Industrial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: prof.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI N° 17/2000 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA,
GLEBA DE TERRAS COM 14.873,15
METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA
IMPLANTAÇÃO DO 3º DISTRITO
INDUSTRIAL.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica elevada à categoria de zona urbana, onde será
implantado o 3º DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAPUÍ, gleba de terras com
14.873,15 metros quadrados, pertencente a Companhia Agrícola e Industrial São
Jorge ou quem de direito, localizada neste município, na via de acesso Prefeito
Alberto Massoni, com a descrição e confrontação seguintes:

DESCRÍÇÃO: Inicia no marco 13, localizado junto a divisa com a rodovia de acesso a rodovia Estadual Jaú-Bauru e a divisa com a Polifrigor Indústria de Alimentos Ltda., segue com AZ de 120° 25' 58" e distância de 58,290 m, até o marco 14; Daí segue com AZ DE 359° 30' 04" e distância de 302,102 m, até o marco 12; deste, com AZ de 291° 57' 52" e distância de 54,107 m, segue até o marco 11; finalmente, fechando o perímetro, segue com AZ de 179° 30' 03" e distância de 292,814m, até alcançar o marco



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
email: prof.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000



inicial 13.

CONFRONTAÇÃO: Do marco inicial 13 ao marco 14, confronta com a Polifrigor Indústria de Alimentos Ltda.; do marco 13 ao marco 11, confronta com a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge; do marco 11 ao marco inicial 13, confronta com a Rodovia de acesso à Rodovia Estadual Jaú-Bauru.

Artigo 2º)- A planta do levantamento planimétrico, bem como o memorial descritivo da gleba de terras declarada de expansão urbana, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de setembro de 2000.

Aprovado como Objeto de
Deliberação

S.S. 18/09 / 19/2000

PRESIDENTE

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 18/09 / 19/2000

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



Ofício nº 213/2000

Itapuí, 24 de outubro de 2.000.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 17/2000, que eleva a categoria de zona urbana, gleba de terras, com 14.873,15 metros quadrados, localizada no município de Itapuí, para implantação do 3º Distrito Industrial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink is enclosed in an oval border.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo
Praca da Matriz 85 Fone, DDD (14) 664-1251

AUTOGRAFO Nº 15/2000
PROJETO DE LEI Nº 17/2000

ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA.
UMA GLEBA DE TERRAS COM 14.873,15 METROS
QUADRADOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE ITAPUÍ, PARA IMPLANTAÇÃO DO 3º DISTRITO
INDUSTRIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica elevada a categoria de zona urbana, onde será implantado o 3º Distrito Industrial de Itapuí, gleba de terras com 14.873,15 metros quadrados, pertencente a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge ou quem de direito, localizada neste município na via de acesso Prefeito Alberto Massoni, com a descrição e confrontações seguintes:

“**DESCRÍÇÃO**: inicia no marco 13, localizado junto a divisa com a rodovia de acesso a rodovia Estadual Jaú-Bauru e a divisa com a Polifrigor Industria de Alimentos Ltda., segue com AZ de 120º 25' 58" e distância de 58,290 m, até o marco 14; daí segue com AZ de 359º 30' 04" e distância de 302,102 m, até o marco 12; deste, com AZ de 291º 57' 52" e distância de 54,107 m, segue até o marco 11; finalmente, fechando o perímetro, segue com AZ de 179º 30' 03" e distância de 292,814 m, até alcançar o marco inicial 13.

CONFRONTAÇÃO: Do marco inicial 13 ao marco 14, confronta com a Polifrigor Indústria de Alimentos Ltda; do marco 13 ao marco 11, confronta com a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge; do marco 11 ao marco inicial 13, confronta com a Rodovia de Acesso à Rodovia Estadual Jaú-Bauru.

Artigo 2º) - A planta do levantamento planimétrico, bem como o memorial descritivo da gleba de terras declarada de expansão urbana, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 de outubro de 2.000.

ANTÔNIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapuã

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO.

A large, handwritten signature in blue ink is placed over the typed name. The signature is fluid and cursive, appearing to begin with "J. S. F. J." followed by a more elaborate script.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
email: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000



OFÍCIO N° 283/2000

ITAPUÍ, 16 DE NOVEMBRO DE 2000

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia do lei nº 1.975, que eleva a categoria de zona urbana, gleba de terras com 14.873,15 metros quadrados, localizada no município de Itapuí, para implantação do 3º Distrito Industrial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
email: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000



**LEI N° 1.975
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000**

**ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA,
GLEBA DE TERRAS COM 14.873,15
METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA
IMPLANTAÇÃO DO 3º DISTRITO
INDUSTRIAL.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica elevada à categoria de zona urbana, onde será implantado o 3º DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAPUÍ, gleba de terras com 14.873,15 metros quadrados, pertencente a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge ou quem de direito, localizada neste município, na via de acesso Prefeito Alberto Massoni, com a descrição e confrontação seguintes:

DESCRÍÇÃO: Inicia no marco 13, localizado junto a divisa com a rodovia de acesso a rodovia Estadual Jaú-Bauru e a divisa com a Polifrigor Indústria de Alimentos Ltda., segue com AZ de 120° 25' 58" e distância de 58,290 m, até o marco 14; Daí segue com AZ DE 359° 30' 04" e distância de 302,102 m, até o marco 12; deste, com AZ de 291° 57' 52" e distância de 54,107 m, segue até o marco 11; finalmente, fechando o perímetro, segue com AZ de 179° 30' 03" e distância de 292,814m, até alcançar o marco



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: prof.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



inicial 13.

CONFRONTAÇÃO: Do marco inicial 13 ao marco 14, confronta com a Polifrigor Indústria de Alimentos Ltda.; do marco 13 ao marco 11, confronta com a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge; do marco 11 ao marco inicial 13, confronta com a Rodovia de acesso à Rodovia Estadual Jaú-Bauru.

Artigo 2º)- A planta do levantamento planimétrico, bem como o memorial descritivo da gleba de terras declarada de expansão urbana, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de novembro de 2000.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFÉO
Chefe de Setor